Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1349943 - PE (2018/0214368-5)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE	: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS - PE028240
EMBARGADO	: JOSIAS PAULO DOS SANTOS
EMBARGADO	: SEVERINA BRAZ DA SILVA FILHA
EMBARGADO	: MARIA JOSE DA CONCEICAO
EMBARGADO	: MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGADO	: MARIA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADOS	: JOÃO PAULO BRUNO DE ASSIS - PE000868A AMANDA FERREIRA KOURY TEIXEIRA - PE022045 MANOEL ANTÔNIO BRUNO NETO E OUTRO(S) - PE000676
INTERES.	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA.

1. Rejeitam-se os embargos de declaração quando ausente omissão, contradição, obscuridade ou erro material a ser sanado.
2. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora